



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 06 de outubro de 2023.

OFÍCIO/GAB/PMAC. Nº 242/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 850 de 06 de outubro de 2023.
- Lei Complementar nº 042 de 06 de outubro de 2023.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

  
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - IL 00047 - 13-32 - 06/10/2023



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003100330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.